



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente	
doc. no Diário Oficial Eletrônico	Nº 3319 em 15/09/21
Diretoria Legislativa	

LEI Nº 5.583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100262.045 – Realização de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	17.500,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.500,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

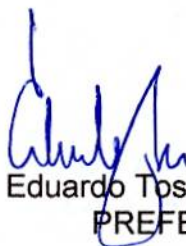
Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100262.275 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Inclui a Ação "Realização de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental" no Programa "Preservação Ambiental" do Fundo Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO